

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO DE ORIGEM Nº: 0080-010029/2015**

**PROCESSO PRORROGAÇÃO Nº: 00080-00036458/2021-41**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **MAURÍCIO PAZ MARTINS**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].300.341-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 30 de março de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 27-A, de 30/03/2021, p. 01, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ/MF nº 31.546.484/0001-00, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN Quadra 03, nº 320/370, Brasília – Distrito Federal, CEP: 70.632-300, telefone [REDACTED] [REDACTED] email: [REDACTED] neste ato representada por **RICARDO LOPES AUGUSTO**, na qualidade de Sócio-Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].326.703-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2016, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (57285328, 60839645, 61272099 e 62429281), ou até a assinatura de

novo contrato decorrente do processo licitatório SEI nº 00080-00169855/2020-18, com base no disposto no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, o que ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 13.574.251,92 (treze milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo que a despesa no valor de R\$ 7.352.719,79 (sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) está consignada na Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 6.221.532,13 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado à Contratada o direito de análise dos pedidos de repactuações formulados em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 34/2014 – SEEDF.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001  
12.362.6221.2390.0001
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV - Fonte de Recursos: 103

4.2. Foram emitidas, inicialmente, as Notas de Empenho nº 2021NE02583, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e nº 2021NE02584, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em 27/05/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor deste Aditivo, que corresponde a R\$ 678.712,59 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) e deverá ser prestada no ato da assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 34/2014 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência por mais um período de 12 (doze) meses, de 15/06/2021 a 14/06/2022, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do processo licitatório SEI nº 00080-00169855/2020-18, com base no disposto no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O Contrato será rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, tão logo seja concluído o procedimento licitatório constante no Processo SEI nº 00080-00169855/2020-18 e cumprido o período de transição entre os contratos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pela CONTRATANTE:**

**MAURÍCIO PAZ MARTINS**

Subsecretário de Administração Geral da  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**RICARDO LOPES AUGUSTO**

Sócio-Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]
2. CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - CPF: [REDACTED].203.381-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO PAZ MARTINS - Matr. 00344966**, Subsecretário(a) de Administração Geral, em 28/05/2021, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes Augusto, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 31/05/2021, às 13:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0247285-6, Gerente de Contratos e Termos**, em 31/05/2021, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62882159)  
verificador= **62882159** código CRC= **06728753**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF